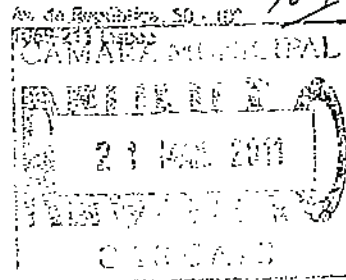


# Parecer do Auditor Externo

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS  
REFERENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2010****Introdução e responsabilidades**

1. Examinámos as demonstrações financeiras da Câmara Municipal de Cascais, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um activo líquido de € 1 081 060 937 e um total de fundos próprios de € 957 751 054, incluindo um resultado líquido de € 12 855 883), a demonstração de resultados, os fluxos de caixa, os mapas de execução orçamental e os correspondentes anexos, referentes ao exercício findo naquela data. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município e o resultado das suas operações e dos fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

**Âmbito**

2. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 3 e 4 seguintes, o nosso exame foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objectivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação da adequacidade das políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras. As presentes demonstrações financeiras incluem informação financeira resultante de operações com entidades relacionadas, Empresas Municipais, cujas contas e respectivas certificações realizadas por outros revisores levámos em consideração. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## Reservas

3. No decurso do nosso trabalho não chegámos a obter confirmação directa dos saldos e outras informações de algumas das principais entidades que se relacionam com o Município, nomeadamente do Estado e alguns dos fornecedores e bancos. Também ainda não recebemos confirmação de parte dos Serviços Jurídicos da Câmara e de alguns dos Advogados do Município sobre responsabilidades e processos judiciais em curso. Para além dos documentos de prestação de contas das entidades empresariais municipais, consolidadas integralmente, que oportunamente recebemos, não se encontram ainda disponíveis os documentos de prestação de contas de parte das participações em outras sociedades e entidades. Estas situações configuram limitações ao trabalho de auditoria.

4. Está em curso um processo de adaptação dos sistemas contabilísticos e de controlo interno para corresponder aos novos requisitos de contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, nomeadamente introduzidos pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Este extenso processo tem vindo a determinar vários ajustamentos aos procedimentos contabilísticos e critérios valorimétricos, cuja completa extensão só será conhecida aquando da conclusão dos respectivos trabalhos de adaptação, situação que configura uma limitação ao trabalho de auditoria. Os procedimentos alternativos de auditoria que procurámos aplicar permitiram evidenciar que:

4.1 A inventariação dos bens do Município e correspondente actualização dos registos do imobilizado, nomeadamente dos bens corpóreos (€ 970 000 000) e dos bens do domínio público (€ 80 000 000), não foi ainda completamente reconciliada com os registos contabilísticos. Sendo de referir que as amortizações acumuladas foram reduzidas em cerca de € 10 700 000 (2009: € 4 500 000) por contrapartida de um aumento dos resultados extraordinários do exercício (2009 resultados transitados), tendo por base informação ainda não completamente reconciliada entre os registos do imobilizado e os registos contabilísticos.

4.2 O Município ajustou os procedimentos contabilísticos, passando (i) a aplicar o princípio da especialização que originou um impacto líquido positivo no exercício de cerca de € 6 200 000; e (ii) a reconhecer, ao nível do balanço, as responsabilidades futuras assumidas e/ou protocoladas com terceiros, de cerca de € 14 000 000. Estas alterações originam que as demonstrações financeiras do exercício não sejam directamente comparáveis com as do exercício anterior.

4.3 Foram integralmente reconhecidos como proveitos no exercício subsídios ao investimento, recebidos em 2010, de cerca de € 4 500 000 (2009: € 2 800 000), parte dos quais deveriam ter sido diferidos e reconhecidos na mesma medida em que são reconhecidos os custos com as amortizações dos bens financiados.

4.4 Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pela Câmara Municipal de Cascais quer instaurados por outras entidades, foi mantida uma provisão para outros riscos e encargos de cerca de € 4 560 000, sendo que os impactos patrimoniais só serão conhecidos aquando da conclusão dos respectivos processos.

#### Opinião

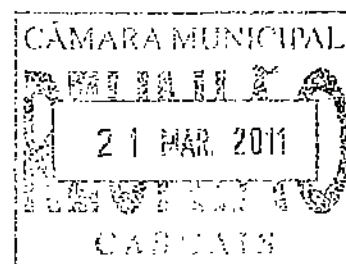
5. Em nossa opinião, excepto quanto ao mencionado nos anteriores parágrafos 3 e 4, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Câmara Municipal de Cascais em 31 de Dezembro de 2010 e o resultado das suas operações e dos fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para as Autarquias Locais.

Lisboa, 21 de Março de 2011



---

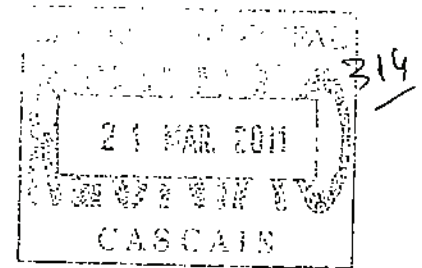
Pedro Aleixo Dias, em representação de  
BDO & Associados - SROC

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS  
REFERENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2010****Introdução e responsabilidades**

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas da Câmara Municipal de Cascais (Município ou Município de Cascais), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um activo líquido de € 1 092 107 995 e um total de fundos próprios de € 955 154 217, incluindo um resultado líquido de € 13 650 277) e a demonstração dos resultados consolidados, referentes ao exercício findo naquela data. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto de entidades incluídas na consolidação e o resultado consolidado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

**Âmbito**

2. O nosso exame foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas e entidades incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação; (iii) a apreciação da adequacidade das políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (v) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras consolidadas. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras. As presentes demonstrações incluem informação financeira resultante de operações com entidades relacionadas (Empresas Municipais) cujas contas e respectivas certificações realizadas por outros revisores levámos em consideração. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.



4.4 Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pela Câmara Municipal de Cascais quer instaurados por outras entidades, foi mantida uma provisão para outros riscos e encargos de cerca de € 4 560 000, sendo que os impactos patrimoniais só serão conhecidos aquando da conclusão dos respectivos processos.

4.5 Não foi possível efectuar os ajustamentos de consolidação respeitantes a parte das operações do Município com uma das participadas, pelo que os proveitos consolidados encontram-se sobrevalorizados em € 2 400 000. Adicionalmente, estima-se que uma outra participada possa apresentar imparidades, não ajustadas, de cerca de cerca de € 900 000.

#### Opinião

5. Em nossa opinião, excepto quanto ao mencionado nos anteriores parágrafos 3 e 4, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Câmara Municipal de Cascais em 31 de Dezembro de 2010 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para as Autarquias Locais.

Lisboa, 21 de Março de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Aleixo Dias".

Pedro Aleixo Dias, em representação de  
BDO & Associados - SROC